TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 117ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 2022

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Angela Maria Moraes Salazar. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais José Luiz Oliveira de Almeida, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 116ª Sessão Ordinária, realizada em 1º de dezembro de 2022 à noite. Após, a Senhora Presidente Angela Maria Moraes Salazar anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601890-68.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Classe judicial: Prestação de Contas Eleitorais

Assunto: Prestação de Contas de Candidato ao Cargo de Deputado Federal pelo PSC – Partido Social Cristão - Eleições 2022

Requerente: Aluisio Guimarães Mendes Filho

Advogado: Marcio Endles Lima Vale – OAB/MA 6430

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Marcio Endles Lima Vale, pelo requerente.

02. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600543-52.2020.6.10.0070 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Santa Luzia – 70ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador pelo PSB - Partido Socialista Brasileiro - Eleições 2020)

Recorrente: Edson Macedo Nascimento

Advogados: Drs. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para aprovar as contas com ressalvas, nos termos do voto da relatora.

03. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – ED NO REL Nº 0600562-44.2020.6.10.0107 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Serrano do Maranhão – 107ª Zona Eleitoral de Bacuri

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos em face do acórdão de ID. n° 17867932 na Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposto abuso de poder econômico e captação ilícita de sufrágio – Eleições 2020)

Embargante: Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores - PT

Advogados: Drs. Andrea Telles de Araújo – OAB/MA 14.723, Pedro Igor Nascimento da Silva – OAB/MA 13.489

1º Embargado: Valdine de Castro Cunha

Advogados: Drs. Patrícia Fernanda Marinho Cunha – OAB/MA 18.796, Lincon Lima Sampaio – OAB/MA 14.303, Francisco Tobias de Castro Neto – OAB/MA 10.015, Eduardo Aires Castro – OAB/MA 5.378, Evandro Soares da Silva Júnior – OAB/MA 11.515, Pablo Fabian Almeida Abreu – OAB/MA 18.494

2ª Embargada: Roseni Santos Monteiro

Advogados: Drs. Bruno Leonardo Moraes Diaz – OAB/MA 20.497, Thiago Roberto Morais Diaz – OAB/MA 7.614, Emmelyne Katarine Rocha Guimarães – OAB/MA 18.230

3º Embargado: Cláudio Luiz Lima Cunha

Advogados: Drs. Bruno Leonardo Moraes Diaz – OAB/MA 20.497, Hugo Maciel Silva – OAB/MA 16.865, Brenno Silva Gomes Pereira – OAB/MA 20.036, Samuel Jorge Arruda de Melo – OAB/MA 18.212

Relatora: Juíza Angela Maria Moraes Salazar

Retirado de pauta pela relatora.

04. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600382-58.2020.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2019)

1ºs Requerentes: Diretório Estadual do Partido Cidadania (Antigo PPS), Jacelio de Castro Medeiros

Advogado: Dr. Armstrong Jorzino Carneiro Lemos – OAB/MA 11.195

2º Requerente: Eliel Pereira Gama

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando a suspensão do repasse do fundo partidário, bem como o recolhimento de R$ 8.797,00 (oito mil, setecentos e noventa e sete reais) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto da relatora.

05. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600555-52.2020.6.10.0107 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Apicum-Açu – 107ª Zona Eleitoral de Bacuri

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta realização de propaganda eleitoral irregular mediante carreata em descumprimento a acordo firmado entre as coligações recorrente e recorrida – Eleições 2020)

Recorrente: Coligação “Apicum-Açu quer mudança e renovação”

Advogado: Dr. Alberto Magno Sousa Ferreira – OAB/MA 18.544

Recorrida: Coligação “A Mudança Certa”

Advogado: Thalmom Costa Silva de Menezes – OAB/MA 11.316

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, adequado em banca, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para anular os atos praticados a partir da intimação, determinando o retorno dos autos à zona de origem para novo julgamento, nos termos do voto da relatora.

06. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600575-93.2020.6.10.0058 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Buritirana - 58ª Zona Eleitoral de João Lisboa

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB - Eleições 2020)

Recorrente: Getulio Pereira Barbosa Filho

Advogada: Dra. Cicera Romenia Ferreira Chaves – OAB/MA 14.096

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão às nove horas e vinte e cinco minutos. E, para constar, eu, Hebert Pinheiro Leite, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE**, **Diretor Geral**, em 03/12/2022, às 16:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**, **Presidente**, em 03/12/2022, às 16:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA**, **Juiz Membro do TRE-MA**, em 04/12/2022, às 18:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS**, **Juiz Membro do TRE-MA**, em 05/12/2022, às 09:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos**, **Juiz Membro do TRE-MA**, em 05/12/2022, às 09:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA**, **Juiz Membro do TRE-MA**, em 05/12/2022, às 12:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO**, **Juiz Membro do TRE-MA**, em 06/12/2022, às 10:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, **Corregedor Regional Eleitoral**, em 07/12/2022, às 10:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO**, **PROCURADOR ELEITORAL**, em 11/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar informando o código verificador **1769363** e o código CRC **F6AAC503**.

0013948-40.2022.6.27.8000	1769363v2